



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2016

COMARCA DE MATELÂNDIA - PR

VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA e JUVENTUDE – ANEXO AO OFÍCIO CRIMINAL

DATA: 16/03/2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

- Dr. Alexandre Barbosa Fabiani
- Dr. Guilherme Frederico Hernandes Denz
- Dr. Everton Penter Correa
- Dr. Jefferson Alberto Johnson
- Dr. Horácio Ribas Teixeira

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Fernanda Raad Missel Silva
- Danilo Henrique Oliveira
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Caio Cassou Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque
- Paulo Melo

JUIZ TITULAR: RODRIGO DUFAU E SILVA

ESCRIVÃ: ELIANE APARECIDA ANDRADE

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	ELIANE APARECIDA ANDRADE	Escrivã
2	VALDIRENE ALVES CARDOSO ERTHAL	Técnico de Secretaria
3	MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE **	Técnica Judiciária
4	JOSELÍ DORIGON FOGAÇA **	Técnica Judiciária
5	LUCIANO VALDIR WACHHOLZ	Técnico Judiciário
6	JOSIANE RISSARDI	Técnica Judiciária – Cumpridora de Mandados
7	GUSTAVO FERNANDO MACEROL DA SILVA GONÇALVES	Técnico Judiciário – Cumpridor de Mandados
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	KEILA APARECIDA SILVEIRA GRANDO	Assistente de Juiz
2	NELSON FRANCISCO VIEIRA JUNIOR	Analista Judiciário lotado no Gabinete
2	SABRINI COLOMBELLI GOBIM	Estagiária

** Atuam perante as Competências da Família e Infância e Juventude em espaço autônomo.

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício está em razoável estado de conservação. As competências da Infância e Juventude funcionam em espaço separado do Cartório Criminal.



b) **Sala de audiência:** Possui equipamento de gravação de audiência.

c) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) **Localização:** Av: Borges de Medeiros, 1111, Centro.

3 – EQUIPAMENTOS:

Equipamentos no gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners): **8 (quatro) computadores; 07 (sete) monitores; 01 (uma) impressora-scanner.**

Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos): **12 (computadores) computadores; 19 (Dezenove) monitores; 02 (duas) impressoras e 07 (sete) scanners.**

Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências): **01 (um) computador; 03 (três) monitores; 01 (uma) impressora; 01(uma) câmera filmadora; 01 (uma) mesa de som; 02 caixas de som.**

Equipamentos no plenário do Tribunal do Júri (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências): **01 (um) computador; 01 (um) monitor; 01 (uma) impressora; 01 (uma) câmera filmadora; 01 (uma) mesa de som; 02 caixas de som.**

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema **PROJUDI – área Família:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
530	1974	17	19

Constam 08 processos paralisados há mais de 30 dias: REGULARIZAR

PROCESSO DIAS PARALISADOS

0003504-17.2015.8.16.0115	ExeAli	34	DECORRIDO PRAZO DE ARAPUAN DA SILVA
0003895-40.2013.8.16.0115	ExeAli	34	DECORRIDO PRAZO DE HUAN PEREIRA DE
0003703-73.2014.8.16.0115	DivCon	34	DECORRIDO PRAZO DE EDINEIA DANIEL DA
0000808-08.2015.8.16.0115	ExeAli	34	DECORRIDO PRAZO DE ELIANE REINKE
0003651-14.2013.8.16.0115	DivLit	33	RENÚNCIA DE PRAZO DE LUCIELI UCISNK
0003625-16.2013.8.16.0115	DivLit	33	RENÚNCIA DE PRAZO DE TEREZA BORGES BOA
0001443-86.2015.8.16.0115	DivCon	33	TRANSITADO EM JULGADO EM 30/06/2015
0003394-52.2014.8.16.0115	ExeAli	32	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0000145-59.2015.8.16.0115	ExeAli	32	DECORRIDO PRAZO DE MARIA BEATRIZ DOS



Constam **09** Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias:

Processo	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0002365-69.2011.8.16.0115	19/02/2016	26	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
0000539-32.2016.8.16.0115	24/02/2016	20	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001201-64.2014.8.16.0115	03/03/2016	13	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0004454-26.2015.8.16.0115	04/03/2016	11	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0004749-63.2015.8.16.0115	07/03/2016	9	ALIMENTOS - PROVISIONAIS
0004763-47.2015.8.16.0115	07/03/2016	8	HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO
0000658-90.2016.8.16.0115	08/03/2016	7	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0000473-67.2007.8.16.0115	09/03/2016	6	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0003391-97.2014.8.16.0115	10/03/2016	6	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Análise de Juntada:

- Constam **77** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 11/03/2016;
- Constam **13** processos par análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 08/03/2016; REGULARIZAR

Processos remetidos:

- 04 ao Ministério Público;
- 03 ao Apoio Especializado.

ACÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **29** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

3.2. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000539-32.2016.8.16.0115 – Alimentos

Último movimento em 24/02/2016. Despacho nos seguintes termos: "Processe-se em segredo de Justiça (art. 155, II, do CPC). 1. Concedem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2. A documentação anexada à inicial demonstra a relação de parentesco entre a autora Larissa e o réu, na condição de 3. filha e pai, o que, a teor do art. 2º, caput, da Lei nº 5.478/68, é suficiente a certificar a obrigação de alimentar. Em razão da idade da autora Larissa, presume-se a necessidade de alimentos. No que se refere à capacidade do alimentante, verifica-se que este é sócio-administrador da empresa Caitano Comércio de Móveis e Decorações Ltda-Me. Ademais, a conversa pelo aplicativo de celular entre a filha e o pai, em que este diz que pretende gastar 15 mil reais com a festa de aniversário dela e as fotos das viagens do requerido, demonstram que ele possui uma boa situação econômica. Dessa forma, conjugando-se esses fatores, fixam-se alimentos provisórios na razão de 01 salário-mínimo nacional, com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês. Se houver indicação de empregador, oficie-se para que proceda aos descontos em folha de pagamento e, ainda, 4. informe a este Juízo os atuais rendimentos do réu. Na ausência de indicação, os valores deverão ser depositados em conta bancária indicada pelo alimentado ou, se o caso for, diretamente à sua representante, mediante recibo. 5. Com relação ao pedido de guarda provisória, não se verifica, no caso dos autos, receio de dano irreparável ou de difícil reparação em razão da não concessão da tutela antecipada,



tendo em vista que a guarda de fato, segundo o relato das requerentes, já é exercida pela genitora, sendo que tal situação não está sendo questionada pelo genitor ou qualquer outro legitimado. Assim, não se vislumbra a necessidade de se conferir a guarda provisória à genitora antes de ouvido o requerido. Com efeito, antes de decidir acerca da guarda, determino a realização de estudo psicossocial na residência das requerentes em 30 (trinta) dias. Cite-se e intime-se o réu, para comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia 27/04/2016 às 15h00min. 6. 7. Intime-se as autoras, por meio de seu procurador. 8. Com a realização do estudo psicossocial, vista ao Ministério Público e, desde já, ciência a respeito desta decisão. 9. Serve a presente como mandado." Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

Processo 0004454-26.2015.8.16.0115 – Alimentos

Último movimento em 04/03/2016. Acordo homologado em audiência. Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 01: em uso. Deverá permanecer sempre atualizado nos termos do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Livro nº 01: em uso. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

A escritaria deverá realizar revisões periódicas dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
33	<u>294</u>	<u>03</u>	<u>06</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias:

Do mesmo modo, não consta nenhum processo cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias.



Não consta nenhum processo com juntada pendente de análise.

Processos Remetidos

- 04 ao Ministério Público.
- 08 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 19/11/2015; REGULARIZAR.

Constam no sistema **PROJUDI – área socioeducativa:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>149</u>	<u>905</u>	<u>04</u>	<u>06</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Constam 08 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias:

Processo	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0038200-70.2015.8.16.0021 EL	16/02/2016	28	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-
0000013-70.2013.8.16.0115 EL	16/02/2016	28	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO
0000538-18.2014.8.16.0115 EL	16/02/2016	28	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO
0005237-45.2016.8.16.0030 EL	08/03/2016	7	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-
0003680-87.2015.8.16.0117 EL	08/03/2016	7	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-
0038413-76.2015.8.16.0021 EL	08/03/2016	7	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-
0003066-59.2013.8.16.0115 EL	10/03/2016	6	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO

Análise de Juntada:

- Consta 09 processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 08/03/2016;
- Consta 05 processos par análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 08/03/2016; REGULARIZAR

Processos Remetidos:

- 07 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 10/02/2016.
- 00 ao apoio especializado.

4.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0038200-70.2015.8.16.0021 – Execução de Medida Socioeducativa

Último movimento em 16/02/2016. Despacho nos seguintes termos: "1. Oficie-se a Secretaria de Assistência Social de Matelândia, para elaboração do PIA. Com a especificação do plano individual de atendimento, intem-se o Ministério Público e o defensor, pelo prazo sucessivo de 3 (três) dias, conforme art. 41, caput, da Lei nº 12.594/2012. Se não houver defensor constituído, nomeie-se em cartório, destacando-se que eventual ausência de manifestação será entendida como anuência ao referido PIA. 2. Se não houver impugnação, homologa-se desde já o plano. 3. Após, intime-se a adolescente para iniciar o cumprimento, consoante endereço de seq. 62.1. 4. Aguardem-se os respectivos relatórios.." Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**



Processo 0000538-18.2014.8.16.0115 – Apuração de Ato infracional

Último movimento em 16/02/2016. Despacho nos seguintes termos: "1. o advogado, Dr. VAINER MARCELO BERNARDES (OAB/PR nº 54.521), foi nomeado para patrocinar a defesa do adolescente Carlos Alexandre Prado dos Santos. Nota-se que o referido advogado participou da audiência de apresentação, apresentou defesa prévia e alegações finais. Assim, considerando que os honorários são arbitrados de acordo com o trabalho desenvolvido, condeno o Estado do Paraná ao pagamento de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devidos ao Dr. VAINER MARCELO BERNARDES, em razão da ausência de defensoria pública estadual atuante na Comarca. 2. Lavre-se certidão ao advogado. 3. Oportunamente, arquivem-se Diligências necessárias."

Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

4.3.1. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:

- Existe **01** criança acolhida na Comarca, com Poder Familiar destituído, apta à adoção: 1451-73.2009;
- Existem **09** crianças acolhidas na Comarca sem Poder Familiar destituído: **1717-50.2015.8.16.0115, 4393-68.2015.8.16.0115, 1904-58.2015.8.16.0115; 2973-96.2013.8.16.0115. 769-74.2016.8.16.0115.**

- Existem **17** pretendentes a adoção cadastrados no CNA.

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- **04** adolescentes internados em processo oriundo desta Comarca.



4. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

4.3.2. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade possui apenas uma psicóloga do quadro funcional do Tribunal de Justiça:

	Nome	Cargo
1	GABRIELA DE CONTO BETT	Analista Judiciária - Psicologia

4.4.3. PROCESSOS ENVOLVENDO DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR:

Verificou-se que 07 (sete) processos envolvendo destituição de Poder Familiar tramita há mais de 120 dias:

- 1451-73.2009



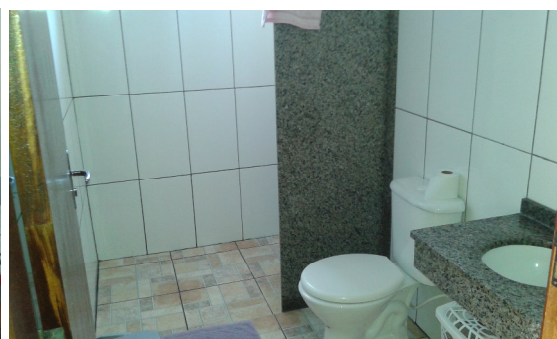
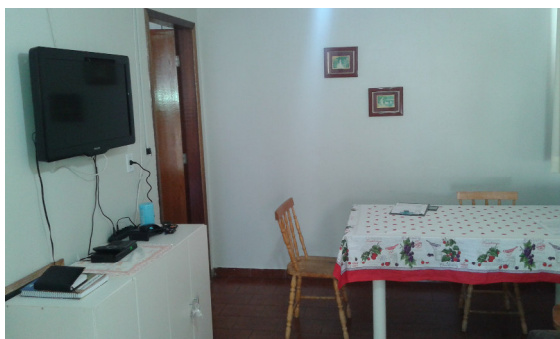
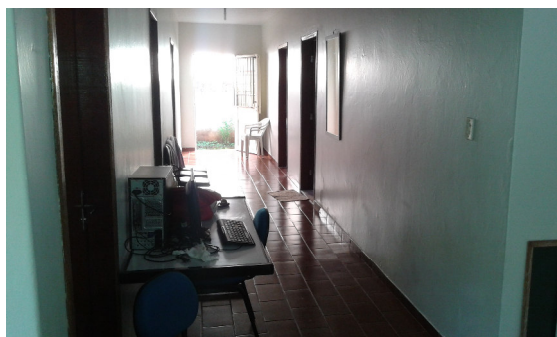
4.4. Requerimento apresentado pelo magistrado

Durante os trabalhos correicionais o magistrado RODRIGO DUFAU E SILVA apresentou requerimento dirigido ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor em que expõe problemas na gestão dos processos eletrônicos.

O magistrado expressou preocupação no que diz respeito ao armazenamento digital (áudio e vídeo) dos depoimentos colhidos em audiência na Comarca, notadamente quando os processos são remetidos às estâncias recursais, considerando que o PROJUDI não comporta armazenamento de vídeo e áudio.

Relatou que utiliza pasta compartilhada no Servidor do Tribunal de Justiça e que solicitou ao DETIC aumento na capacidade de armazenamento, o que foi negado.

5. Fotos Casa Lar





6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem não se verificou casos graves de paralisações injustificadas na escrivanina ou número excessivo de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

Apesar da ausência de paralisações significativas, a escrivanina deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

2. Deverá proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.

3. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.

4. A secretaria deverá continuar promovendo abertura diária e ilimitada de conclusões à magistrada consoante disposição do item 6.11.2 do CN.

5. Deverá, ainda, proceder revisão em todos os processos do Juizado Especial Criminal e regularizar o cadastro das medidas aplicadas a fim de ser controlado na capa dos autos principais do Projudi.



6. Quando da interposição do recurso inominado a secretaria certificará a data do ingresso, tempestividade, e o preparo, que deve ocorrer independentemente de intimação, na forma dos itens 17.1.3.7 e seguintes do Código de Normas. Se a parte for beneficiária da justiça gratuita, deverá ser lançada certidão nesse sentido;

7. Deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

8. Quando efetuada penhora on line, o Sr. Escrivão proceder ao registro no campo do PROJUDI, bem como anotar todas as demais intercorrências.

7. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

4. Deverá fiscalizar a regularização das suspensões dos processos promovidas sem a correspondente determinação judicial.

5. Deverá, ainda, exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

6. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.



7. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

8. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

2. Oficie-se ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para que informe acerca do pleito do magistrado (item 4.4 desta ata e no requerimento anexo ao SEI).

9. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Juiz Auxiliar Dr. Alexandre Barbosa Fabiani, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia

- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia

Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia

Vara de Família e Sucessões de Matelândia

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

Matelândia

ENTRÂNCIA:

Inicial

DATA DA CORREIÇÃO:

11/03/2016 a 11/03/2016

PERÍODO CORREICIONADO:

11/2013 a 02/2016

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Juizado Especial Criminal de Matelândia

Vara Criminal de Matelândia

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia - Gestão de Valores - Prestação Pecuniária

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia

Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Matelândia

Vara de Família e Sucessões de Matelândia

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Matelândia



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia

- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia

Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia

Vara de Família e Sucessões de Matelândia

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	3	27	23	5	58	2,1	9	42	23	1	75	2,7
30 - Arrolamento Comum	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
31 - Arrolamento Sumário	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
37 - Embargos de Terceiro	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
39 - Inventário	0	11	8	4	23	0,8	0	2	4	1	7	0,2
48 - Sobrepartilha	0	1	0	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
57 - Herança Jacente	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
58 - Interdição	-	-	1	-	1	0,0	-	-	0	-	0	0,0
60 - Separação Consensual	1	1	2	0	4	0,1	3	18	7	0	28	1,0
65 - Ação Civil Pública	0	0	0	-	0	0,0	0	1	1	-	2	0,1
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	7	69	75	10	161	5,8	4	81	71	14	170	6,1
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	0	1	4	0	5	0,2	0	8	4	0	12	0,4
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	0	6	4	2	12	0,4	5	15	4	0	24	0,9
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	0	2	5	0	7	0,2	0	7	4	0	11	0,4
98 - Divórcio Consensual	15	44	34	5	98	3,5	6	112	57	2	177	6,3
99 - Divórcio Litigioso	4	10	15	3	32	1,1	6	29	15	1	51	1,8
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	13	38	32	3	86	3,1	1	62	28	4	95	3,4
123 - Averiguação de Paternidade	3	14	9	3	29	1,0	6	36	18	3	63	2,2
141 - Separação Litigiosa	0	0	1	0	1	0,0	4	1	1	0	6	0,2
156 - Cumprimento de sentença	0	1	1	0	2	0,1	1	1	1	0	3	0,1
159 - Execução de Título Extrajudicial	1	0	5	0	6	0,2	0	0	1	0	1	0,0
172 - Embargos à Execução	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
176 - Alimentos - Provisionais	3	1	3	1	8	0,3	0	8	2	0	10	0,4
179 - Arrolamento de Bens	0	0	0	0	0	0,0	0	0	1	0	1	0,0
183 - Cautelar Inominada	0	0	1	0	1	0,0	0	0	1	0	1	0,0
194 - Regulamentação de Visitas	1	2	0	0	3	0,1	0	4	3	0	7	0,2
195 - Separação de Corpos	0	0	1	-	1	0,0	1	2	2	-	5	0,2
231 - Impugnação ao Valor da Causa	0	0	0	0	0	0,0	0	1	0	0	1	0,0
234 - Remoção de Inventariante	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
241 - Petição	0	0	0	0	0	0,0	2	2	0	0	4	0,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 11/03/2016 16:56



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia
Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia
- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia
Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia
Vara de Família e Sucessões de Matelândia

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
271 - Representação Criminal	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	0	3	1	0	4	0,1	0	9	2	1	12	0,4
278 - Termo Circunstanciado	41	363	371	30	805	28,8	33	400	336	122	891	31,8
279 - Inquérito Policial	35	237	424	56	752	26,9	7	566	720	64	1357	48,5
280 - Auto de Prisão em Flagrante	24	135	68	12	239	8,5	1	37	10	0	48	1,7
282 - Ação Penal de Competência do Júri	1	22	6	0	29	1,0	0	21	71	5	97	3,5
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	8	123	86	5	222	7,9	15	213	461	20	709	25,3
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	-	1	-	-	1	0,0	-	1	-	-	1	0,0
293 - Crimes Ambientais	0	0	0	0	0	0,0	0	8	0	1	9	0,3
295 - Crimes Contra a Propriedade Intelectual	0	0	-	-	0	0,0	2	5	-	-	7	0,2
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	6	45	31	0	82	2,9	5	72	65	4	146	5,2
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	2	36	15	5	58	2,1	13	43	20	1	77	2,8
306 - Relaxamento de Prisão	2	15	13	0	30	1,1	6	23	8	3	40	1,4
307 - Habeas Corpus	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	0	10	6	4	20	0,7	0	18	5	0	23	0,8
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	0	2	9	1	12	0,4	0	1	7	1	9	0,3
313 - Pedido de Prisão Preventiva	1	6	5	0	12	0,4	2	11	4	1	18	0,6
314 - Pedido de Prisão Temporária	0	1	0	0	1	0,0	0	3	1	0	4	0,1
318 - Exceção de Suspeição	-	2	0	0	2	0,1	-	0	0	0	0	0,0
319 - Exceção de Incompetência de Juízo	2	3	0	-	5	0,2	1	4	1	-	6	0,2
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	2	15	15	4	36	1,3	2	44	25	2	73	2,6
327 - Embargos de Terceiro	-	-	1	1	2	0,1	-	-	0	0	0	0,0
333 - Insanidade Mental do Acusado	0	2	2	1	5	0,2	0	4	2	0	6	0,2
386 - Execução da Pena	9	69	96	11	185	6,6	7	143	166	37	353	12,6
411 - Comutação de Pena	-	0	-	-	0	0,0	-	2	-	-	2	0,1
413 - Agravo de Execução Penal	-	4	0	0	4	0,1	-	1	2	0	3	0,1
1112 - Execução de Alimentos	9	46	73	4	132	4,7	20	83	64	5	172	6,1
1199 - Pedido de Providências	1	13	8	3	25	0,9	0	27	7	0	34	1,2
1232 - Exceção de Incompetência	0	1	0	-	1	0,0	0	1	1	-	2	0,1
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	24	112	74	10	220	7,9	18	114	124	12	268	9,6
1289 - Outras medidas	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n. 2.200-2/2001, Lei n. 11.419/2006 e Resolução n. 09/2006, do TJP/ROE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia
Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia
- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia
Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia
Vara de Família e Sucessões de Matelândia

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
provisionais												
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1295 - Alvará Judicial	0	11	13	0	24	0,9	0	12	19	1	32	1,1
1298 - Processo Administrativo	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1386 - Processo de Conhecimento	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1389 - Ação de Alimentos	0	0	-	-	0	0,0	6	2	-	-	8	0,3
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	2	0	0	2	0,1	-	0	0	0	0	0,0
1396 - Tutela	0	0	0	-	0	0,0	0	2	1	-	3	0,1
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	0	0	-	-	0	0,0	0	3	-	-	3	0,1
1401 - Adoção	0	1	1	0	2	0,1	4	6	2	0	12	0,4
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	1	0	0	2	3	0,1	1	0	1	0	2	0,1
1415 - Emancipação	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1417 - Regularização de Registro Civil	-	1	-	-	1	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1420 - Guarda	10	48	29	2	89	3,2	18	98	59	10	185	6,6
1424 - Providência	2	6	3	0	11	0,4	11	37	8	1	57	2,0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	0	2	0	0	2	0,1	1	4	2	0	7	0,2
1432 - Execução de Alimentos	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	1	1	8	0	10	0,4	3	9	7	3	22	0,8
1438 - Busca e Apreensão	0	1	2	0	3	0,1	0	1	1	0	2	0,1
1440 - Cautelar Inominada	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	0	0	1	0	1	0,0	0	2	1	2	5	0,2
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	21	173	134	13	341	12,2	27	394	172	37	630	22,5
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	3	77	56	0	136	4,9	5	74	71	17	167	6,0
1690 - Ação Civil Pública	0	4	0	0	4	0,1	0	0	3	1	4	0,1
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	1	1	0	2	0,1	-	0	1	0	1	0,0
1703 - Autorização Judicial	1	3	4	2	10	0,4	2	2	3	0	7	0,2
1706 - Procedimento ordinário	-	0	0	-	0	0,0	-	1	0	-	1	0,0
1714 - Execução	3	19	0	0	22	0,8	1	28	5	0	34	1,2

Documento assinado digitalmente, conforme MP n. 2.200-2/2001, Lei n. 11.419/2006 e Resolução n. 03/2006, do TJP/PR



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia

- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia

Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia

Vara de Família e Sucessões de Matelândia

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Provisória												
1727 - Petição	29	99	21	0	149	5,3	24	144	42	1	211	7,5
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	1	6	3	0	10	0,4	1	9	2	2	14	0,5
10933 - Habilitação para Adoção	0	4	5	1	10	0,4	4	13	14	1	32	1,1
10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário	13	78	85	0	176	6,3	0	69	229	11	309	11,0
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	0	14	0	0	14	0,5	3	39	40	21	103	3,7
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
10979 - Petição	0	-	1	0	1	0,0	2	-	0	0	2	0,1
11026 - Petição	0	0	1	0	1	0,0	1	3	0	0	4	0,1
11041 - Inquérito Policial Militar	-	1	-	-	1	0,0	-	2	-	-	2	0,1
11399 - Execução de Medida de Segurança	0	0	-	0	0	0,0	0	0	-	1	1	0,0
11793 - Justificação Criminal	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
50000 - Revogação da prisão preventiva/temporária	-	7	39	6	52	1,9	-	5	30	8	43	1,5
TOTAL	303	2057	1940	209	4509	161,0	294	3248	3066	422	7030	251,1



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia

- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia

Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia

Vara de Família e Sucessões de Matelândia

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	70	47	52	55	45	28	27	29	25	19	25	26	1	0	0	0	1	4	6	6
30 - Arrolamento Comum	-	1	1	1	-	1	0	0	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
37 - Embargos de Terceiro	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0
39 - Inventário	4	17	20	24	4	16	17	21	0	1	3	3	0	0	1	0	0	0	0	0
48 - Sobrepartilha	2	2	2	2	2	1	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0	1	1	1
57 - Herança Jacente	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
58 - Interdição	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
60 - Separação Consensual	27	12	11	6	9	3	3	2	18	9	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	2	1	0	-	0	0	0	-	2	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	62	61	79	77	29	24	28	32	33	37	51	45	0	0	0	0	0	0	4	4
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	6	3	5	5	4	1	0	0	2	2	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	13	5	5	7	7	1	0	2	6	4	5	5	0	0	0	0	0	0	1	1
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	7	3	4	4	4	1	2	2	3	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
98 - Divórcio Consensual	87	37	34	37	26	7	5	5	61	30	29	32	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	40	25	32	35	32	15	12	11	8	10	20	24	0	2	0	0	0	0	1	1
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	31	14	28	27	17	4	5	4	14	10	23	23	0	0	0	0	0	0	0	0
123 - Averiguação de Paternidade	49	33	33	34	36	18	13	15	13	15	20	19	0	0	1	0	1	1	2	2
141 - Separação Litigiosa	8	4	5	4	3	1	2	3	5	3	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	4	7	10	10	4	3	6	6	0	4	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	1	2	6	6	1	1	5	5	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
172 - Embargos à Execução	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
176 - Alimentos - Provisionais	10	4	5	7	6	3	2	3	4	1	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	2	2	1	1	2	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
194 - Regulamentação de Visitas	5	5	1	1	4	2	0	0	1	3	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1
195 - Separação de Corpos	4	1	0	-	3	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
231 - Impugnação ao Valor da Causa	2	1	1	1	2	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
234 - Remoção de Inventariante	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
241 - Petição	3	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
271 - Representação Criminal	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	8	3	2	2	7	2	2	2	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
278 - Termo Circunstanciado	432	334	335	223	250	173	152	90	182	161	183	133	3	4	7	8	0	0	0	0
279 - Inquérito Policial	1124	166	881	884	1124	165	858	861	0	1	23	23	0	463	3	2	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 11/03/2016 16:56



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia

- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia

Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia

Vara de Família e Sucessões de Matelândia

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
280 - Auto de Prisão em Flagrante	65	27	13	20	65	26	13	20	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
282 - Ação Penal de Competência do Júri	77	59	58	57	56	59	40	39	21	0	18	18	0	20	0	0	0	13	14	15
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	482	377	371	374	483	377	318	292	-1	0	53	82	0	109	0	0	1	27	45	42
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
293 - Crimes Ambientais	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
295 - Crimes Contra a Propriedade Intelectual	3	0	-	-	1	0	-	-	2	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	75	67	57	60	74	67	44	42	1	0	13	18	0	9	0	0	1	40	54	48
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	9	5	2	7	9	5	2	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
306 - Relaxamento de Prisão	8	1	7	4	8	1	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
307 - Habeas Corpus	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	12	4	5	9	12	4	5	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	8	7	11	9	8	7	11	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
313 - Pedido de Prisão Preventiva	10	6	7	6	10	6	7	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
314 - Pedido de Prisão Temporária	3	2	1	1	3	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
318 - Exceção de Suspeição	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
319 - Exceção de Incompetência de Juízo	2	1	0	-	2	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	51	21	18	19	50	21	17	19	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2	2
327 - Embargos de Terceiro	-	-	1	2	-	-	1	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
333 - Insanidade Mental do Acusado	3	3	4	5	3	3	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
386 - Execução da Pena	309	216	257	281	308	215	245	264	1	1	12	17	0	0	0	0	0	0	0	0
411 - Comutação de Pena	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
413 - Agravo de Execução Penal	-	2	0	0	-	2	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	2	1	1
1112 - Execução de Alimentos	134	104	124	125	102	57	77	78	32	47	47	47	1	3	1	0	0	0	0	0
1199 - Pedido de Providências	29	14	17	20	29	14	16	19	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	167	191	168	171	167	190	168	170	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1289 - Outras medidas provisionais	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	6	17	14	13	3	2	3	1	3	15	11	12	0	0	1	1	0	0	0	0
1298 - Processo Administrativo	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1386 - Processo de Conhecimento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1389 - Ação de Alimentos	3	0	-	-	3	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	2	2	2	-	2	0	0	-	0	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1396 - Tutela	2	1	0	-	1	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1401 - Adoção	5	2	1	1	4	0	0	0	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	1	1	0	2	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 11/03/2016 16:56



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia

- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia

Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia

Vara de Família e Sucessões de Matelândia

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1415 - Emancipação	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0
1417 - Regularização de Registro Civil	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1420 - Guarda	103	63	47	41	66	24	14	13	37	39	33	28	0	0	0	0	1	1	1	1
1424 - Providência	36	8	9	9	25	1	3	3	11	7	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	6	3	3	2	4	0	0	0	2	3	3	2	0	0	0	0	0	1	0	0
1432 - Execução de Alimentos	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	12	6	9	8	4	2	4	4	8	4	5	4	2	0	1	1	0	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	1	1	3	3	0	0	1	0	1	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0
1440 - Cautelar Inominada	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	1	1	6	4	0	1	2	2	1	0	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	1	3	3	-	1	2	2	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	313	123	116	96	131	21	25	26	182	102	91	70	0	1	1	0	1	2	3	4
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	48	64	79	69	36	42	54	49	12	22	25	20	3	0	0	0	0	0	0	0
1690 - Ação Civil Pública	0	5	2	2	0	1	0	0	0	4	2	2	0	0	0	0	1	0	0	0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1703 - Autorização judicial	2	2	3	5	1	0	2	2	1	2	1	3	0	0	0	0	0	1	1	1
1706 - Procedimento ordinário	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1714 - Execução Provisória	30	10	3	3	30	10	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1727 - Petição	56	27	16	14	55	27	15	14	1	0	1	0	0	2	2	2	0	3	1	1
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	6	4	3	3	6	4	3	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
10933 - Habilitação para Adoção	8	15	8	7	3	10	1	2	5	5	7	5	0	0	4	1	0	0	0	0
10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário	252	197	253	267	239	197	218	220	13	0	35	47	0	70	1	1	0	0	2	2
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	76	97	90	90	63	51	45	54	13	46	45	36	0	1	0	0	1	2	1	2
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
10979 - Petição	0	-	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0
11026 - Petição	2	0	1	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
11041 - Inquérito Policial Militar	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
11399 - Execução de Medida de Segurança	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0
11793 - Justificação Criminal	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
50000 - Revogação da prisão preventiva/temporária	-	2	15	15	-	2	15	15	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
TOTAL	4429	2559	3370	3292	3697	1938	2534	2500	732	621	836	792	10	687	25	18	8	99	141	136



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia

- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia

Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia

Vara de Família e Sucessões de Matelândia

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	93	761	1015	162	2031	72,5
DEVOLVIDAS	85	800	958	140	1983	70,8
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	91,4%	105,1%	94,4%	86,4%	97,6%	97,6%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia

- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia

Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia

Vara de Família e Sucessões de Matelândia

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBTURÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORRECIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	300,0%	155,6%	100,0%	20,0%	129,3%	233,3%	125,9%	117,4%	100,0%	125,9%
30 - Arrolamento Comum	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
31 - Arrolamento Sumário	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
37 - Embargos de Terceiro	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
39 - Inventário	-	18,2%	50,0%	25,0%	30,4%	-	18,2%	62,5%	25,0%	34,8%
48 - Sobrepartilha	-	0,0%	-	-	0,0%	-	200,0%	-	-	300,0%
57 - Herança Jacente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
60 - Separação Consensual	300,0%	1800,0%	350,0%	-	700,0%	200,0%	500,0%	150,0%	-	250,0%
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	57,1%	117,4%	94,7%	140,0%	105,6%	171,4%	114,5%	105,3%	50,0%	108,7%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	800,0%	100,0%	-	240,0%	-	500,0%	150,0%	-	280,0%
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	250,0%	100,0%	0,0%	200,0%	-	200,0%	125,0%	0,0%	158,3%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	350,0%	80,0%	-	157,1%	-	400,0%	80,0%	-	185,7%
98 - Divórcio Consensual	40,0%	254,5%	167,6%	40,0%	180,6%	226,7%	125,0%	123,5%	100,0%	138,8%
99 - Divórcio Litigioso	150,0%	290,0%	100,0%	33,3%	159,4%	100,0%	240,0%	140,0%	133,3%	165,6%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	7,7%	163,2%	87,5%	133,3%	110,5%	76,9%	134,2%	100,0%	133,3%	112,8%
123 - Averiguação de Paternidade	200,0%	257,1%	200,0%	100,0%	217,2%	166,7%	185,7%	222,2%	66,7%	182,8%
141 - Separação Litigiosa	-	-	100,0%	-	600,0%	-	-	200,0%	-	500,0%
156 - Cumprimento de sentença	-	100,0%	100,0%	-	150,0%	-	200,0%	200,0%	-	250,0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	0,0%	-	20,0%	-	16,7%	0,0%	-	40,0%	-	33,3%
172 - Embargos à Execução	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
176 - Alimentos - Provisionais	0,0%	800,0%	66,7%	0,0%	125,0%	33,3%	500,0%	133,3%	0,0%	125,0%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Cautelar Inominada	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
194 - Regulamentação de Visitas	0,0%	200,0%	-	-	233,3%	100,0%	250,0%	-	-	266,7%
195 - Separação de Corpos	-	-	200,0%	-	500,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
234 - Remoção de Inventariante	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
241 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
271 - Representação Criminal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	300,0%	200,0%	-	300,0%	-	233,3%	0,0%	-	175,0%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia
Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia
- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia
Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia
Vara de Família e Sucessões de Matelândia

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
278 - Termo Circunstanciado	80,5%	110,2%	90,6%	406,7%	110,7%	24,4%	102,2%	93,5%	276,7%	100,7%
279 - Inquérito Policial	20,0%	238,8%	169,8%	114,3%	180,5%	71,4%	250,2%	27,6%	21,4%	99,3%
280 - Auto de Prisão em Flagrante	4,2%	27,4%	14,7%	0,0%	20,1%	0,0%	67,4%	0,0%	0,0%	38,1%
282 - Ação Penal de Competência do Júri	0,0%	95,5%	1183,3%	-	334,5%	300,0%	154,5%	783,3%	-	300,0%
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	187,5%	173,2%	536,0%	400,0%	319,4%	62,5%	165,0%	212,8%	640,0%	190,5%
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
293 - Crimes Ambientais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
295 - Crimes Contra a Propriedade Intelectual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	83,3%	160,0%	209,7%	-	178,0%	66,7%	111,1%	203,2%	-	152,4%
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	650,0%	119,4%	133,3%	20,0%	132,8%	0,0%	63,9%	0,0%	0,0%	39,7%
306 - Relaxamento de Prisão	300,0%	153,3%	61,5%	-	133,3%	0,0%	100,0%	0,0%	-	50,0%
307 - Habeas Corpus	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	-	180,0%	83,3%	0,0%	115,0%	-	100,0%	0,0%	0,0%	50,0%
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	50,0%	77,8%	100,0%	75,0%	-	100,0%	0,0%	0,0%	16,7%
313 - Pedido de Prisão Preventiva	200,0%	183,3%	80,0%	-	150,0%	0,0%	16,7%	0,0%	-	8,3%
314 - Pedido de Prisão Temporária	-	300,0%	-	-	400,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
318 - Exceção de Suspeição	-	0,0%	-	-	0,0%	-	50,0%	-	-	50,0%
319 - Exceção de Incompetência de Juízo	50,0%	133,3%	-	-	120,0%	0,0%	133,3%	-	-	80,0%
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	100,0%	293,3%	166,7%	50,0%	202,8%	0,0%	173,3%	13,3%	0,0%	77,8%
327 - Embargos de Terceiro	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	100,0%	50,0%
333 - Insanidade Mental do Acusado	-	200,0%	100,0%	0,0%	120,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
386 - Execução da Pena	77,8%	207,2%	172,9%	336,4%	190,8%	22,2%	123,2%	61,5%	45,5%	81,6%
411 - Comutação de Pena	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
413 - Agravo de Execução Penal	-	25,0%	-	-	75,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
1112 - Execução de Alimentos	222,2%	180,4%	87,7%	125,0%	130,3%	155,6%	180,4%	72,6%	125,0%	117,4%
1199 - Pedido de Providências	0,0%	207,7%	87,5%	0,0%	136,0%	0,0%	69,2%	12,5%	0,0%	40,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	100,0%	-	-	200,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	75,0%	101,8%	167,6%	120,0%	121,8%	0,0%	76,8%	9,5%	0,0%	42,3%
1289 - Outras medidas provisionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1295 - Alvará Judicial	-	109,1%	146,2%	-	133,3%	-	200,0%	123,1%	-	179,2%
1298 - Processo Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1386 - Processo de Conhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1389 - Ação de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	150,0%
1396 - Tutela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 11/03/2016 16:56



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia
Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia
- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia
Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia
Vara de Família e Sucessões de Matelândia

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1401 - Adoção	-	600,0%	200,0%	-	600,0%	-	500,0%	200,0%	-	450,0%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	100,0%	-	-	0,0%	66,7%	0,0%	-	-	0,0%	33,3%
1415 - Emancipação	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1417 - Regularização de Registro Civil	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
1420 - Guarda	180,0%	204,2%	203,4%	500,0%	207,9%	130,0%	177,1%	155,2%	50,0%	161,8%
1424 - Providência	550,0%	616,7%	266,7%	-	518,2%	250,0%	450,0%	266,7%	-	372,7%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	200,0%	-	-	350,0%	-	250,0%	-	-	250,0%
1432 - Execução de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	300,0%	900,0%	87,5%	-	220,0%	300,0%	700,0%	100,0%	-	190,0%
1438 - Busca e Apreensão	-	100,0%	50,0%	-	66,7%	-	100,0%	50,0%	-	100,0%
1440 - Cautelar Inominada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	-	100,0%	-	500,0%	-	-	300,0%	-	400,0%
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	128,6%	227,7%	128,4%	284,6%	184,8%	266,7%	192,5%	95,5%	84,6%	154,8%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	166,7%	96,1%	126,8%	-	122,8%	166,7%	89,6%	89,3%	-	98,5%
1690 - Ação Civil Pública	-	0,0%	-	-	100,0%	-	75,0%	-	-	100,0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	0,0%	100,0%	-	50,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
1703 - Autorização judicial	200,0%	66,7%	75,0%	0,0%	70,0%	200,0%	133,3%	25,0%	100,0%	90,0%
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1714 - Execução Provisória	33,3%	147,4%	-	-	154,5%	0,0%	42,1%	-	-	36,4%
1727 - Petição	82,8%	145,5%	200,0%	-	141,6%	3,4%	96,0%	28,6%	-	68,5%
1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação)	100,0%	150,0%	66,7%	-	140,0%	0,0%	200,0%	0,0%	-	130,0%
10933 - Habilitação para Adoção	-	325,0%	280,0%	100,0%	320,0%	-	50,0%	120,0%	0,0%	80,0%
10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário	0,0%	88,5%	269,4%	-	175,6%	53,8%	106,4%	108,2%	-	113,1%
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	-	278,6%	-	-	735,7%	-	500,0%	-	-	914,3%
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10979 - Petição	-	-	0,0%	-	200,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
11026 - Petição	-	-	0,0%	-	400,0%	-	-	0,0%	-	300,0%
11041 - Inquérito Policial Militar	-	200,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
11399 - Execução de Medida de Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11793 - Justificação Criminal	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
50000 - Revogação da prisão preventiva/temporária	-	71,4%	76,9%	133,3%	82,7%	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
TOTAL	97,0%	157,9%	158,0%	201,9%	155,9%	81,8%	139,3%	80,8%	110,5%	108,9%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia

- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia

Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia

Vara de Família e Sucessões de Matelândia

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	113	685	866	109	1773	63,3	81	487	495	73	1136	40,6	71,7%	56,9%	57,2%	67,0%	64,1%
Audiências de Instrução e Julgamento	137	448	594	51	1230	43,9	94	255	359	36	744	26,6	68,6%	71,1%	60,4%	70,6%	60,5%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	3	8	17	3	31	1,1	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	250	1133	1460	160	3003	107,2	178	750	871	112	1911	68,2	71,2%	66,2%	59,7%	70,0%	63,6%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	07/07/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	18/05/2016



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia

- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia

Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia

Vara de Família e Sucessões de Matelândia

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	9	3	1	1
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	12	4	1	1
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	3	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	1	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	74	60	9	9
TOTAL	98	68	11	11



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Matelândia

Período

11/2013 a 02/2016

Juizado Especial Criminal de Matelândia

Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Matelândia

- Gestão de Valores - Prestação Pecuniária

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Matelândia

Vara Criminal de Matelândia

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Matelândia

Vara de Execução em Meio Aberto de Matelândia

Vara de Família e Sucessões de Matelândia

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	35	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	1512	224	38	25
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	696	25	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	26/01/2016